

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N° 493/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18/2022

Acrescenta dispositivo ao art. 388-B da Lei nº 2.047/1972, que instituiu o Código de Posturas do Município de Franca, para dispor sobre a identificação, no mapa de assentos localizados nos pontos de venda de ingressos em cinemas, teatros e congêneres, dos espaços livres para pessoas em cadeira de rodas e assentos reservados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, no âmbito do município de Franca, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria dos Srs. Vereadores Donizete da Farmácia, Carlinho Patrópolis Farmácia, Daniel Bassi, Gilson Pelizaro, Ilton Ferreira e Marcelo Tidy)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

APROVA

Art. 1° Fica renumerado o § 5° para § 6°, bem como fica modificado o § 5°, ambos do art. 388-B contido na Lei n° 2.047, de 07 de janeiro de 1972, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

- § 5° Os espaços livres para pessoas em cadeira de rodas e assentos reservados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida serão identificados no mapa de assentos localizados nos pontos de venda de ingressos, sejam eles físicos ou virtuais.
- I Os pontos físicos e os sítios eletrônicos de venda de ingressos deverão:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO www.franca.sp.leg.br



- a) ser acessíveis a pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;
- ${f b})$ conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponíveis." (NR)
- Art. 2° O Poder Executivo poderá regulamentar, através de Decreto, e no que couber, a presente Lei.
- Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
- Art. 4º Para que os estabelecimentos possam se adequar, esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta dias) dias após sua publicação.

CLAUDINEI DA ROCHA Presidente	PASTOR SÉRGIO PALAMONI Vice-Presidente
LURDINHA GRANZOTTE	CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KA

2° Secretário

1ª Secretária

Câmara Municipal de Franca, 13 de setembro de 2022.